**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA JANELA DE VIDRO NA SALA ALBERTO PASQUALINI, na sede da Câmara Municipal de Esteio.

1. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**
	1. A Sala Alberto Pasqualini possui pouca ventilação e apresenta muita umidade, pois o vidro existente no local é fechado. Com a instalação da janela, será possível a ventilação no local;
2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**
	1. Contratação de empresa especializada para serviço de vidraçaria, com a remoção do vidro existente e colocação da janela, em quatro partes, com abertura no meio, e fornecimento de material.
	2. O processo deverá contar com a visita técnica prévia, por parte das empresas interessadas no fornecimento do serviço.
	3. A janela tem as medidas 3,00 m (largura)x 1,20 m (altura).
	4. Será utilizado vidro incolor 8 mm, temperado, perfis e ferragens.
3. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:**
	1. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
	2. Dar garantia dos serviços prestados;
	3. Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
	4. Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços;
	5. Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
	6. Apresentar a garantia dos serviços por 12 meses a contar da entrega;
4. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
	3. Informar à CONTRATADA todas as falhas na execução dos serviços contratados;
	4. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
	5. Permitir o acesso dos colaboradores da empresa contratada, para livre execução do objeto;
	6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5. **DA ENTREGA**
	1. Os serviços deverão ser prestados na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep: 93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.
6. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.

Dotação: 14 (3.3.90.39)

1. **DA FISCALIZAÇÃO**.

A prestação do serviço será acompanhada pelo fiscal indicado pela Câmara de Vereadores.